

DIÁRIO OFICIAL  
CEDRO

EXECUTIVO

O Diário Oficial do Município de  
CEDRO foi criado pela Lei Municipal  
Nº

472 em meio eletrônico publicado  
no site oficial [HTTPS://WWW.  
CEDRO.CE.GOV.BR](https://www.cedro.ce.gov.br), torna -se  
obrigatório para a divulgação  
das Leis, Decretos, Resoluções e  
de todos os atos oficiais dos  
Poderes Executivos e Legislativo do  
Município.

Conforme Decreto nº 060/2016 de  
19 de julho de 2016, em seu art. 3º  
as publicações serão recebidas até  
o horário máximo das 13:00 horas  
para publicação no dia posterior até  
às 9:00 horas, pelo responsável,  
para a publicação do Diário Oficial.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas  
diariamente, com exceção aos  
sábados, domingos e feriados.

ENDEREÇO COMPLETO

RUA CEL LUIZ FELIPE, 299 -  
CENTRO - CEDRO-CE

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de CEDRO-CE



# DIÁRIO OFICIAL

**CEDRO**

DIÁRIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 8 - EDIÇÃO 1719 - QUARTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 15/01/2025



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## CEDRO

DIÁRIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 8 - EDIÇÃO 1719 - QUARTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 15/01/2025

### MUNICÍPIO DE CEDRO

PORTARIA 0115.001/2025 - GAB

Dispõe sobre atualização do ANEXO II, da Lei Municipal nº 355/2012 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias do Município de Cedro-CE, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cedro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais em pleno exercício do cargo e das atribuições que lhe confere o Art. 105, II, c, da Lei Orgânica do Município - LOM.

CONSIDERANDO, a o § 2º, do art. 6º, combinado com os termos contidos no ANEXO II, Lei Municipal nº 355/2012 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias do Município de Cedro-CE.

**R E S O L V E:**

Art. ATUALIZAR o ANEXO II da Lei Municipal nº 355/2012 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias do Município de Cedro-CE. Passando a vigorar nos seguintes termos:

Tempo			
Mínimo			
Referência			
Código	Padrão I	Padrão II	Padrão III
Ensino			
Fundamental	Ensino Médio	Ensino Superior	
2 ANOS	01ACE-1R\$ 3.036,00R\$ 3.758,75R\$ 4.836,93		
4 ANOS	02ACE-2R\$ 3.127,08R\$ 3.909,10R\$ 5.078,77		
6 ANOS	03ACE-3R\$ 3.220,89R\$ 4.065,46R\$ 5.332,71		
8 ANOS	04ACE-4R\$ 3.317,52R\$ 4.228,08R\$ 5.599,35		
10 ANOS	05ACE-5R\$ 3.417,04R\$ 4.397,20R\$ 5.879,31		

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,  
EM 15 DE JANEIRO DE 2025.

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ  
Prefeito Municipal  
PORTARIA 0115.002/2025 - GAB

Dispõe sobre a nomeação da ASSESSORA TÉCNICO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO do Gabinete do Prefeito e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cedro, Estado do Ceará, no uso de

### MUNICÍPIO DE CEDRO

suas atribuições legais em pleno exercício do cargo e das atribuições que lhe confere o Art. 105, II, a, da Lei Orgânica do Município - LOM, Lei Municipal da Lei Municipal 695, de 23 de Março de 2023, art. 24, 12.1.3. - Nova Estrutura Administrativa.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. NOMEAR a Sra. CICERA GEOVANNA DE AZEVEDO LIMA, portadora do RG nº. 20150982725, SSP-CE, cadastrada no CPF/MF sob o nº. 077.XXX.XXX-86, para ocupar o cargo de Provi-mento em Comissão, símbolo DAS-8, de ASSESSORA TÉCNICO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, da Secretaria Municipal de In-fraestrutura, parte integrante da Nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Cedro-CE.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,  
EM 15 DE JANEIRO DE 2025.

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ  
Prefeito Municipal  
PORTARIA 0115.003/2025 - GAB

Dispõe sobre a nomeação do CHEFE DO NÚCLEO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS da Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cedro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais em pleno exercício do cargo e das atribuições que lhe confere o Art. 105, II, a, da Lei Orgânica do Município - LOM, Lei Municipal da Lei Municipal 695, de 23 de Março de 2023, art. 24, 5.1.6. - Nova Estrutura Administrativa.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. NOMEAR o Sr. JOSÉ KAIO ARAÚJO DOS SANTOS, portador do RG nº. 2008279221-0, SSP-CE, cadastrado no CPF/MF sob o nº. 610.XXX.XXX-88, para ocupar o cargo de Provi-mento em Comissão, símbolo DAS-9, de CHEFE DO NÚCLEO DE PU-BLICAÇÕES OFICIAIS, da Secretaria Municipal de Administração, parte integrante da Nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Cedro-CE.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## CEDRO

DIÁRIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 8 - EDIÇÃO 1719 - QUARTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 15/01/2025

### MUNICÍPIO DE CEDRO

publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,  
EM 15 DE JANEIRO DE 2025.

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ  
Prefeito Municipal  
PORTARIA 0115.004/2025 - GAB

Dispõe sobre a nomeação da COORDE-NADORA DE PATRIMÔNIO E ALMOXARI-FADO da Secretaria Municipal de Adminis-tração e outras providências.

O Prefeito Municipal de Cedro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais em pleno exercício do cargo e das atribuições que lhe confere o Art. 105, II, a, da Lei Orgânica do Município - LOM, Lei Municipal da Lei Municipal 695, de 23 de Março de 2023, art. 24, 5.1.4. - Nova Estrutura Administrativa.

#### R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. THAIS SOUSA LIMA, portadora do RG nº. 96002531865, SSP-CE, cadastrada no CPF/MF sob o nº.824.XXX.XXX-53, para ocupar o cargo de Provimento em Co-missão, símbolo DAS-8, de COORDENADORA DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO, da Secretaria Municipal de Administra-ção, parte integrante da Nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Cedro-CE.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,  
EM 15 DE JANEIRO DE 2025.

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ  
Prefeito Municipal

PORTARIA 0115.006/2025 - GAB

Dispõe sobre a designação de Servidor Público Municipal para atuar como FISCAL DE TRANSPOR-TE, da Secretaria Municipal de Edu-cação, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Cedro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais em pleno exercício do cargo e das

### MUNICÍPIO DE CEDRO

atribuições que lhe confere o Art. 105, II, g, da Lei Orgânica do Município - LOM.

CONSIDERANDO, os artigos 14 e 15 da Lei Municipal nº 695, de 23 de março de 2023 - Nova Estrutura Funcional Administrativa do Município de Cedro.

#### R E S O L V E:

Art. DESIGNAR o Sr. JOSE NIVALDO DE SOUZA PEREIRA, portador do RG nº. 2000099084989, SSP-CE, inscrito CPF nº. XXX.XXX.183- 04, Servidor Público Municipal, pertencente ao Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, ocupante do cargo de Motorista, para atuar como FISCAL DE TRANSPORTE, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,  
EM 15 DE JANEIRO DE 2025.

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ  
Prefeito Municipal

PORTARIA 0115.007/2025 - GAB

Dispõe sobre a designação de Servidor Público Municipal para atuar como FISCAL DE TRANSPOR-TE, da Secretaria Municipal da Assis-tência Social, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Cedro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais em pleno exercício do cargo e das atribuições que lhe confere o Art. 105, II, g, da Lei Orgânica do Município - LOM.

CONSIDERANDO, os artigos 14 e 15 da Lei Municipal nº 695, de 23 de março de 2023 - Nova Estrutura Funcional Administrativa do Município de Cedro.

#### R E S O L V E:

Art. DESIGNAR o Sr. GILDO FRUTUOSO DA SILVA, portador do RG nº 2006014142414 - SSP-CE, cadastrado no CPF/MF sob o nº 020.XXX.XXX-98, ocupante do cargo de provimento em comissão, símbolo DAS-9, de SECRETÁRIO EXECUTIVO do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para atuar como FISCAL DE TRANSPORTE, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## CEDRO

DIÁRIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 8 - EDIÇÃO 1719 - QUARTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 15/01/2025

### MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,  
EM 15 DE JANEIRO DE 2025.

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ  
Prefeito Municipal

PORTARIA 0115.009/2025 - GAB

Dispõe sobre a seção de Servidor Público Municipal do Quadro de Efetivos da Prefeitura Municipal de Cedro/CE, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cedro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais em pleno exercício do cargo e das atribuições que lhe confere o Art. 105, II, g, da Lei Orgânica do Município - LOM.

CONSIDERANDO, o art. 137, II da Lei Municipal nº 090/2000 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Cedro/CE;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.215, de 27 de agosto de 2021 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Alegre/CE;

CONSIDERANDO, o Convênio de Cessão nº 009/2025, firmado entre os municípios de Cedro e Várzea Alegre;

CONSIDERANDO, o Termo de Cessão nº 032/2025, de 13 de Janeiro de 2025.

#### R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. ANTONIO FERNANDES DE LIMA, portador do RG nº 2001020033388 - SSP/CE, cadastrado no CPF/MF sob o nº 025.XXX.XXX-65, Servidor do Quadro de Efetivos da Prefeitura Municipal de Cedro/CE, ocupante do cargo de Professor de Matemática, matrícula nº 2815, lotado na Secretaria Municipal de Educação, CESSÃO para o Município de Várzea Alegre/CE.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,  
EM 15 DE JANEIRO DE 2025.

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ

### MUNICÍPIO DE CEDRO

Prefeito Municipal

PORTARIA 0115.010/2025 - GAB

Dispõe sobre a seção de Servidor Público Municipal do Quadro de Efetivos da Prefeitura Municipal de Cedro/CE, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cedro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais em pleno exercício do cargo e das atribuições que lhe confere o Art. 105, II, g, da Lei Orgânica do Município - LOM.

CONSIDERANDO, o art. 137, II da Lei Municipal nº 090/2000 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Cedro/CE;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2909/2017, de 25 de setembro de 2017 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Ipaumirim/CE;

CONSIDERANDO, o Convênio de Cessão nº 005/2025, firmado entre os municípios de Cedro/CE e Ipaumirim/CE;

CONSIDERANDO, o Termo de Cessão nº 028/2025, de 13 de Janeiro de 2025.

#### R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. ABEL MENDES TOMAZ, portador do RG nº 4113759 - SSP/PB, cadastrado no CPF/MF sob o nº 037.XXX.XXX-60, Servidor do Quadro de Efetivos da Prefeitura Municipal de Cedro/CE, ocupante do cargo de Odontólogo, matrícula nº 3615, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, CESSÃO para o Município de Ipaumirim/CE.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,  
EM 15 DE JANEIRO DE 2025.

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## CEDRO

DIÁRIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 8 - EDIÇÃO 1719 - QUARTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 15/01/2025

### MUNICÍPIO DE CEDRO

PORTARIA 0115.011/2025 - GAB

Dispõe sobre a seção de Servidor Público Municipal do Quadro de Efetivos da Prefeitura Municipal de Cedro/CE, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cedro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais em pleno exercício do cargo e das atribuições que lhe confere o Art. 105, II, g, da Lei Orgânica do Município - LOM.

CONSIDERANDO, o art. 137, II da Lei Municipal nº 090/2000 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Cedro/CE;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2909/2017, de 25 de setembro de 2017 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Ipaumirim/CE;

CONSIDERANDO, o Convênio de Cessão nº 005/2025, firmado entre os municípios de Cedro/CE e Ipaumirim/CE;

CONSIDERANDO, o Termo de Cessão nº 027/2025, de 13 de Janeiro de 2025.

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. TALLIS MARQUES NERY, portador do RG nº 2007009091392 - SSP/CE, cadastrado no CPF/MF sob o nº 007.XXX.XXX-69, Servidor do Quadro de Efetivos da Prefeitura Municipal de Cedro/CE, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº 3193, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, CESSÃO para o Município de Ipaumirim/CE.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,  
EM 15 DE JANEIRO DE 2025.

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ  
Prefeito Municipal

LEI Nº 773/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS AO VALOR DO ATUAL SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### MUNICÍPIO DE CEDRO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do Cargo, pelo que lhe confere a Lei Orgânica do Município - LOM:

Faço Saber que a Câmara Municipal de Cedro, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica adequado ao valor do atual Salário Mínimo nacional, o piso salarial dos Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Cedro-CE, em atendimento ao art. 105, §1º, da Lei Orgânica Municipal - LOM, combinado com o art. 7º, inc. IV, c/c art. 39, § 3º da Constituição Federal de 1988, definido pelo Decreto 12.342, de 30 de Dezembro de 2024, do Governo Federal.

§1º. O valor do Salário Mínimo previsto no caput deste artigo, é de R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais).

§2º. Nenhum Servidor Público Municipal poderá receber remuneração inferior ao valor contido no inciso §1º.

§3º. O valor salarial definido nesta Lei, vigorará durante o Exercício Financeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos ao dia 01 de Janeiro de 2025.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-CE,  
EM 15 DE JANEIRO DE 2025.

Francisco Nilson Alves Diniz  
- Prefeito Municipal -

LEI Nº 774/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO SALARIAL DOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO AO VALOR DO ATUAL PISO SALARIAL NACIONAL DO MAGISTÉRIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do Cargo, pelo que lhe confere a Lei Orgânica do Município - LOM:

Faço Saber que a Câmara Municipal de Cedro, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica atualizado o valor do salário dos Professores da Rede Pública Municipal de Ensino, ao Piso Salarial Nacional do Magistério, estabelecido pela Portaria Interministerial MEC/Fazenda nº 13/2024, conforme determina o parágrafo único do art. 5º da Lei nº 11.738/2008 e o acórdão da ADI 4848 do Supremo Tribunal Federal.

§1º. O valor do Salário previsto no caput deste artigo, é de



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## CEDRO

DIÁRIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 8 - EDIÇÃO 1719 - QUARTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 15/01/2025

### MUNICÍPIO DE CEDRO

R\$ 4.867,77 (quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), para jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

§2º. Para jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, o valor se equivale à metade do contido no §1º.

§3º. Nenhum Professor da Rede Pública Municipal poderá receber remuneração inferior aos valores contidos nos incisos §1º e §2º, considerando, respectivamente, a jornada de trabalho.

§4º. O valor salarial definido nesta Lei, vigorará durante o Exercício Financeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 01 de Janeiro de 2025.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-CE,  
EM 15 DE JANEIRO DE 2025.

Francisco Nilson Alves Diniz  
- Prefeito Municipal -

### AJUSTE EDUCAÇÃO 2025

FUNÇÃO ATUAL AUMENTO 6,27% NOVO

PEB1 NIVEL MEDIO-100R\$2.290,56R\$143,62R\$2.434,18

PEB1 NIVEL MEDIO-200R\$4.581,11R\$287,24R\$4.868,35

PEB2 GRADUADO-100R\$2.815,28R\$176,52R\$2.991,80

PEB2 GRADUADO-200R\$5.630,57R\$353,04R\$5.983,61

PEB3 ESPECIALISTA-100R\$3.096,80R\$194,17R\$3.290,97

PEB3 ESPECIALISTA-200R\$6.193,62R\$388,34R\$6.581,96

PEB4 MESTRE-100R\$3.378,36R\$211,82R\$3.590,18

PEB4 MESTRE-200R\$6.756,70R\$423,65R\$7.180,35

PSICOPEDAGOGOR\$2.972,84R\$186,40R\$3.159,24

LEI Nº 775/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AOS SECRETÁRIOS ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do Cargo, pelo que lhe confere a Lei Orgânica do Município - LOM:

Faço Saber que a Câmara Municipal de Cedro, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

### MUNICÍPIO DE CEDRO

Art. 1º. Fica reajustado o valor salarial do Secretário Escolar do Quadro Funcional Municipal, parte integrante dos Profissionais de Educação da Rede Pública Municipal de Ensino.

§ 1º - O valor do salário do (a) Secretário (a) Municipal será de R\$ 3.651,26 (três mil seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos).

§ 2º - O valor salarial referido no parágrafo primeiro deste artigo, corresponde a uma carga horária semanal de 30 (trinta) horas.

§ 3º - A carga horária referida no parágrafo segundo deste artigo poderá ser flexibilizada para atendimento em mais de 01 (uma) unidade escolar.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação / Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-CE,  
EM 15 DE JANEIRO DE 2025.

Francisco Nilson Alves Diniz  
- Prefeito Municipal -

**ASSINADO DIGITALMENTE POR:  
MIGUEL GONCALVES PINHEIRO BRASIL NETO**